

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 4/2024**

Processo: 00.001761/2024-64

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 4/2024 - Indicação de representante no CCM

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Indicação de representante para o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, aprova a proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº 0359/2007, aprovou o projeto de decisão normativa que regulamenta a composição e funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, do Confea.

b) Proposição:

Indicar os seguintes representantes do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Indicação de representante para o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM:

Titular: Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga (ABENC)

Suplente: Eng. Civ. Lúcio Henrique Bandeira (ABES)

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária nº 0359/2007, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Decisão Plenária nº 0359/2007, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	23	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924342** e o código CRC **779DABF9**.